TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais mal sucedidos do Pregão 34/2026 e 54/2026.

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		60674	AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DO EXAME DE URINA TIPO I (EAS) destinada à verificação da precisão e reprodutibilidade dos exames de urina tipo I, realizada em rotina laboratorial. Níveis normal e patológico. Compatível com análise manual e semiautomatizada pelo equipamento BIOCON READER300. Deve avaliar as características físico-químicas: pH, densidade, proteínas, glicose, cetonas, nitrito, leucócitos, hemoglobina/sangue, bilirrubinas e urobilinogênio. Deve ser estável no mínimo 30 dias após aberto. Apresentação: frasco de 5 a 15 mL mcada nível. Deve acompanhar a bula e instruções de uso em português. Registro na ANVISA.	**ML**	**200**
02		52168	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Capacidade para 36 tubos (formato 6x6), com orifícios de 15-17mm, largura 135mm, comprimento 125mm, altura 75mm, em plástico PP, autoclavável (medidas aproximadas)	**UN**	**30**
03		52169	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Capacidade para 72 tubos (formato 6x12), com orifícios de 15-17mm, largura 255mm, comprimento 125mm, altura 75mm, em plástico PP, autoclavável. (medidas aproximadas)	**UN**	**30**
04		17326	GARROTE EM TECIDO ADULTO Garrote para coleta de sangue; formato de tira; tecido elástico de boa qualidade; isento de látex; anti-alérgico; com auto trava e regulagem de tensão; free-hand; tamanho adulto.	**UN**	**100**
5		17331	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 20 W Lâmpada para mocroscópio; 120V; 20 W; compatível com microscópio Nikon.	**UN**	**4**
06	BR0410220	17334	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 30W Lâmpada para microscópio; 6V; 30 W;compatível com microscópio Nikon.	**UN**	**4**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a

07		17350	PONTEIRAS AMARELAS Ponteira universal; descartável; tipo "GILSON"; capacidade 0 - 200 microlitros.	**UN**	**25000**
08		60878	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA PARA ÍONS SELETIVOS ISELAB. Frasco de solução eletrolítica ISELAB de 20 mL para analisador íon seletivo ISELAB. Deve conter o registro na ANVISA	**FRS**	**2**
09	BR0410272	54448	TERMÔMETRO BANHO-MARIA Termômetro de vidro para banho-maria; escala externa de -10 a +110 graus Celsius; graduação 1/1; preenchimento em Hg.	**UN**	**2**
10	BR0408630	17366	TERMÔMETRO PARA ESTUFA De vidro; com escala -10° até 260° Celsius.	**UN**	**2**
11	BR0419293	17368	TIRAS PARA URINALISE COM 10 ÁREAS Tiras reagentes; com 10 áreas reativas; no mínimo incluindo densidade; compatível com leitor de fita reagente BIOCON READER 300 (TIRA DE ANÁLISE CÓDIGO 0035A). Registro na ANVISA. Fornecer as TIRAS DE CALIBRAÇÂO do equipamento BIOCON READER 300 junto às TIRAS REAGENTES.	**UN**	**30000**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para atender o Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter o laboratório de análises clínicas, que garante a realização de exames laboratoriais, fundamental no apoio diagnóstico às unidades, de saúde, permitindo a detecção de patologias, acompanhamento de doenças crônicas, possibilitando, portanto, a melhor escolha dos tratamentos terapêuticos e adequado acompanhamento clínico dos pacientes. Para que os exames sejam realizados, o laboratório necessita de aquisição de insumos e reagentes que sejam compatíveis com equipamentos automatizados e com a rotina laboratorial geral;

Considerando que parte dos itens previstos é composta por materiais de apoio e acessórios laboratoriais, tais como estantes para tubos, lâmpadas para microscópio e micropipetas, cuja reposição ocorrerá apenas em caso de desgaste, dano, perda da funcionalidade ou necessidade de substituição dos equipamentos atualmente em uso. Dessa forma, não é possível estimar com precisão o quantitativo que será efetivamente demandado durante a vigência da contratação, tornando o Registro de Preços o instrumento mais adequado para possibilitar aquisições futuras, conforme a necessidade da Administração, evitando tanto a aquisição desnecessária quanto o desabastecimento.

Adicionalmente, o Laboratório encontra-se em fase de validação de novo equipamento no setor de Bioquímica, circunstância que poderá resultar em alterações no fluxo interno de processamento dos exames, especialmente para sódio e potássio séricos. Essa mudança poderá impactar diretamente o perfil e o

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a

quantitativo de consumo dos reagentes utilizados, impossibilitando a definição exata da demanda no momento da contratação.

Nesse contexto, a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da ata, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento das contratações públicas.

3. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Laboratório Municipal de Ibiporã – Rua Getúlio Vargas, sala 04 – esquina com a Rua Serafim Nunes Diniz – quadra da Rodoviária de Ibiporã. CEP 86.200-025.	3178 - 8472	Lilian ou Eliane	08:00h – 15:30h

3.1 O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de material, emitida pela Secretaria de Saúde, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA desde que comprovado motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

3.2 Caso algum produto se encontre violado, danificado ou com qualquer avaria, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

3.3 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a

4.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

4.1.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ATA, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da mesma;

4.1.7. Respeitar as normas e os horários de acesso às dependências do local estabelecido para a entrega do objeto, mantendo os seus funcionários identificados por crachá e/ou uniforme no momento do cumprimento da ATA.

4.1.8. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCQ), conforme legislação vigente;

4.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA;

4.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.11. A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades acordadas na ATA.

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, constantes neste Termo de Referência.

4.2.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente a prestação da aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

4.2.5. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber;

4.2.6. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ATA, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da ATA;

4.2.7. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2.9. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução da ATA;

4.2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA e a execução da aquisição do objeto, através de um servidor especialmente designado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a

4.2.11. Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas da ATA podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número do edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor da ATA.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Os pagamentos serão realizados desde que a empresa possua todas as certidões exigíveis para liberação dos pagamentos.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que satisfeito o requisito do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Fica designada como gestora desta ATA a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar,** a qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização da ATA, por sua vez, será exercida pela servidora **Lilian Mayumi Tanida** Matrícula: 3905-1 designada pela Secretária da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução da ATA e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias.

7.2.1. Fiscal suplente: **Eliane Saori Otaguiri Takachi** – Matrícula 3684 -1

7.3. A execução do objeto da ATA será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução da ATA.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução da ATA, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da ATA e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à CONTRATADA e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. DA GARANTIA REFERENTE A AQUISIÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de garantia da aquisição dos reagentes é durante toda a vigência da ATA, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 05 de outubro de 2026.

Assinado por:
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
..189-20 16/11/2026 - 15:45
VFBWSXLKQO6XVTK0XYOAPG

_____
Janaina da Silva Caetano Rocha
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento e Controle

_____
Lilian Mayumi Tanida
Farmacêutica Bioquímica
Laboratório Municipal de Ibiporã

_____
Eliane Saori Otaguiri Takachi
Fiscal Suplente

_____
Ilto de Souza
Diretor Adjunto em Saúde

_____
Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6705cc84-0a32-4a21-aab8-97bb1192528a